LEI N.º 1.998/2015, DE 09 DE JULHO DE 2015.

ALTERA LEI MUNICIPAL 1625/95 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei nº 1625/2005, de 23 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO IV

DOS INCENTIVOS AOS SETORES DO COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DE SERVIÇOS

Art. 17. Para os empreendimentos comerciais atacadistas e varejistas e os de prestação de serviços, instalados ou que vierem a instalar-se no Município, poderão ser concedidos, no que couber e nos mesmos critérios e condições, os incentivos previstos nesta Lei para as indústrias.
....."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de julho de 2015; 157º da Colonização e 56º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão